

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/08671;

APENSO Nº: GOV-OFI-2022/01638; CASACIVIL-PRO-2022/09467.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

RAFAEL BARROS MEIRA.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do ex- Agente Penitenciário RAFAEL BARROS MEIRA, matrícula nº 232162; RESOLVE: 1. Amparado na Manifestação nº 199/SGACI/2022 da Procuradoria-Geral do Estado, NÃO CONHECER do recurso interposto, com fulcro no art. 80, inciso IV, da Lei Estadual n. 7.692/2002 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 27 de julho de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3d2bacf6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar